



A CAPITAL DO CHÁ

Câmara Municipal de Registro

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – CEP 11.900-000 – REGISTRO

Tel: 13-3828-1100

www.registro.sp.leg.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº 234 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA ATO DA MESA DIRETORA QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

A Mesa da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei expede o seguinte Ato:

Art. 1º Fica inserido o § 3º no Artigo 4º do Ato da Mesa Diretora nº 229 de 16 de março de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 4º...

§ 3º Ficam dispensados do comparecimento presencial às Sessões Ordinárias e Extraordinárias os Vereadores portadores de doenças crônicas, tais quais, enfermidade respiratória crônica, insuficiência renal crônica, diabetes, cardiopatia, hipertensão, imunodeficiência, deficiências físicas e aqueles com 60 (sessenta) anos ou mais.”.

Art. 2º Fica inserido o Parágrafo único no Artigo 5º do Ato da Mesa Diretora nº 229 de 16 de março de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 5º...

Parágrafo único - Ficam dispensados do comparecimento presencial às reuniões das Comissões os Vereadores portadores de doenças crônicas, tais quais, enfermidade respiratória crônica, insuficiência renal crônica, diabetes, cardiopatia, hipertensão, imunodeficiência, deficiências físicas e aqueles com 60 (sessenta) anos ou mais.”.

Art. 3º Ficam alterados os parágrafos 1º e 2º do Artigo 9º do Ato da Mesa Diretora nº 229 de 16 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º...

§1º Os superiores hierárquicos de cada órgão interno da Câmara elaborarão, caso seja necessário, escala de revezamento dos servidores sob sua chefia imediata, buscando limitar ao menor número a quantidade de servidores em atividade presencial nas dependências da Câmara.

§2º O ocupante do cargo de Assessor Parlamentar somente comparecerá à Câmara em casos de extrema necessidade e devidamente autorizado pela Mesa Diretora.

§ 3º...”.



A CAPITAL DO CHÁ

Câmara Municipal de Registro

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – CEP 11.900-000 – REGISTRO

Tel: 13-3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”.

EVERTON DE OLIVEIRA ADORNO

Presidente

FÁBIO CARDOSO JÚNIOR

1º Secretário

RAFAEL DE FREITAS GOMES

2º Secretário